



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

Processo nº 23086.014052/2020-18

EDITAL Nº 026 DE 09 DEZEMBRO DE 2020

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o que dispõe a Portaria Interministerial nº 316 de 09/10/2017, a Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772 de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863 de 24/09/2013, a Lei nº 12.990/2014, o Decreto nº 3.298/1999 de 20 de dezembro de 1999, o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, a Resolução nº 17, do Conselho Universitário - CONSU, de 14/12/2017, o Edital de Condições Gerais nº 15 de 02 de fevereiro 2018, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018 e demais legislações pertinentes, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para Professor de Magistério Superior, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será regido por este edital, pelo Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018, e suas instruções específicas, disponibilizados no site da UFVJM na Seção de "Concursos".

1.2. O concurso é destinado ao provimento de **01 (uma) vaga** para o cargo de professor do Magistério Superior, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, para classe A- Denominação de Adjunto A, Nível 1, para o Campus de Diamantina, conforme exposto a seguir:

| Área de Atuação/Área de Conhecimento | Requisitos/Titulação | Regime Trabalho | Lotação | Vaga(S) |
|---|---|---------------------|-------------------------|---------|
| Engenharia Geológica; Metalogenia e Prospecção Mineral; Geociências | Graduação em Engenharia Geológica/Geologia/Engenharia de Minas E Doutorado em: Geologia Econômica, Economia Mineral, Recursos Energéticos ou Prospecção Geológica. | Dedicação Exclusiva | Campus JK em Diamantina | 01 |

2. DA REMUNERAÇÃO:

2.1. A remuneração inicial de Professor **Adjunto** da Classe A, nível 1, em **regime de trabalho de dedicação exclusiva** é composta de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação - RT (comprovada e não cumulativa), conforme a tabela

abaixo:

| | |
|---------------------------|------------------|
| Remuneração | Doutorado |
| Vencimento Básico | R\$ 4.472,64 |
| Retribuição por Titulação | R\$ 5.143,54 |
| Total | R\$ R\$ 9.616,18 |

2.2. O valor da remuneração poderá ser reajustado de acordo com tabela de vencimento da Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, que altera a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

3. **BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.**

3.1. Endereço:

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

a) Preencher o formulário observando os seguintes códigos:

b) Código da Unidade Gestora: 153036 Gestão 15243

c) Recolhimento: Código 288837 Número de referência 16888315000157013

d) **Valor da inscrição: R\$200,00 (duzentos reais)**

3.2. Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES. Imprimir. Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil.

3.3. A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. A inscrição poderá ser efetuada pessoalmente, por procuração ou pelos CORREIOS, via sedex, dentro do período de inscrição. **Na inscrição via CORREIOS, o envelope deverá ser identificado com o número do Edital e a área para qual o candidato concorrerá à vaga.**

4.2. As inscrições deverão ser enviadas para o *Campi* para o qual a vaga será destinada. O endereço para as inscrições, bem como os procedimentos para sua realização estão disponíveis no Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018 e no site da UFVJM na Seção de "Concursos".

a) **Local e horário das Inscrições das vagas para o Campus de Diamantina:** As inscrições deverão ser realizadas de: segunda a sexta-feira, de 10h00 às 11h30 e de 14h00 às 16h30, exceto feriados e pontos facultativos. Local: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Rodovia MGT 367 – Km 583, n.º 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG – CEP: 39.100-000 – Telefone: (38) 3532-1200-ramal 8168.

4.3. **Período de Inscrições:** 04 de janeiro de 2021 a 04 de fevereiro de 2021.

4.4. As inscrições serão prorrogadas por igual período, conforme o item 4.3 deste edital, para as áreas para as quais não houver candidatos inscritos.

5. **DA RESERVA DE VAGAS AOS NEGROS OU PARDOS**

5.1. Os candidatos negros amparados pela Lei nº 12.990/2014, nos termos do presente edital, têm assegurado o direito de se inscrever neste concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de

aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.2. Das vagas ofertadas neste edital e das que surgirem durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990//2014.

5.3. De acordo com a legislação vigente não haverá reserva de vagas destinadas aos candidatos negros.

5.4. As vagas reservadas serão destinadas à(s) área(s) do concurso em que houver candidato(s) negro(s) inscrito(s).

5.5. Os candidatos que se inscreverem às vagas reservadas disputarão concomitantemente a essas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

5.6. Os candidatos concorrentes às vagas reservadas, se aprovados, figurarão em lista específica para candidatos negros de acordo com o Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, poderão figurar também na lista geral da ampla concorrência.

5.7. Quando o número de candidatos negros for superior ao número de vagas reservadas, será selecionado aquele que obtiver as maiores notas, independentemente da área para qual tenha prestado o concurso.

5.8. Em caso de empate, será observado o que consta no Art. 137, da Resolução 17/CONSU de 2017, que estabelece as normas e os procedimentos gerais destinados à realização de concurso público de provas e títulos para o ingresso na carreira e cargos do magistério federal superior na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

5.9. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará aos critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos negros, conforme disposto no Anexo IV.

5.10. As vagas reservadas para pessoas negras serão revertidas aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se ocorrer alguma das seguintes situações: não houver inscrição de candidato negro; não houver candidato negro classificado; nenhum dos candidatos negros, após a nomeação, preencher os requisitos de investidura no cargo.

5.11. O candidato autodeclarado negro aprovado no concurso, deverá comparecer ao procedimento de heteroidentificação conforme estabelecido na Portaria Normativa N° 4 de 06 de abril de 2018.

5.12. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do Concurso Público.

5.13. Os demais procedimentos referentes ao processo de heteroidentificação serão publicados no Diário Oficial da União e na página da UFVJM na seção "concursos" por meio de edital próprio antes da homologação do concurso público.

6. DAS VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1. As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo art. 37, VIII, da Constituição Federal de 1988, pelo art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/1990, e pelo art. 37 do Decreto nº 3.298/1999, têm assegurado o direito de se inscrever neste concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser provido.

6.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visuais passíveis de correção, salvo os casos de pessoas com visão monocular, conforme o disposto na Súmula Nº 45, de 14/9/09, da Advocacia-Geral da União.

6.3. Das vagas ofertadas neste edital e das que surgirem durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2º, do artigo 5º, da Lei nº 8.112/1990 e do Decreto nº 3.298/1999.

6.4. **De acordo com a legislação vigente não haverá reserva de vagas destinadas aos candidatos com deficiência.**

6.5. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará aos critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, conforme disposto no Anexo IV.

7. DOS PROGRAMAS DAS PROVAS

7.1. A data, horário e Local das provas serão divulgados posteriormente no site da UFVJM bem como a Banca examinadora do certame.

7.2. As Instruções Específicas com o conteúdo programático das provas, acompanhado das sugestões bibliográficas estarão disponíveis no site da UFVJM, juntamente com o Edital de Abertura de Concurso e o Edital de Condições Gerais.

7.3. As etapas de realização das provas estão disponíveis no Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018 e na página da UFVJM, na seção “concursos”.

7.4. A inscrição no concurso implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, nas instruções específicas que o acompanham e na Resolução nº 17/ CONSU, de 14/12/2017, não podendo nenhum candidato alegar desconhecimento dessas condições.

7.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes ao concurso público no site da UFVJM.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Na ocorrência de vacância de cargo ou a destinação de novas vagas para a UFVJM, dentro do prazo de validade deste concurso, estas serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos, que serão lotados em quaisquer das unidades integrantes da estrutura organizacional desta Instituição à época da nomeação, de acordo com o interesse e a conveniência desta Universidade.

Diamantina, 09 de dezembro de 2020.

JANIR ALVES SOARES
Reitor/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 09/12/2020, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0237249** e o código CRC **F983757F**.

Referência: Processo nº 23086.014052/2020-18

SEI nº 0237249



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu _____,
endereço _____,
cidade/estado _____, CEP: _____,
_____, telefone _____, celular _____, email _____,
_____ tendo em vista o edital _____,
venho requerer minha inscrição no Concurso Público para Professor de Magistério Superior, para a área de conhecimento _____, Campus de _____.

VOU CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS NEGROS OU PARDOS:

- SIM. Marcando essa opção o candidato está se autodeclarando negro ou pardo.
 NÃO

VOU CONCORRER À VAGA RESERVADA A CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

- SIM
 NÃO

Necessito de condição especial para realização das provas:

- SIM
 NÃO

Em caso afirmativo, citar a condição especial:

Para inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Requerimento de inscrição,;
- Cópia de documento público de identificação - carteira de identidade ou carteira de trabalho ou carteira profissional ou passaporte ou carteira de identificação funcional ou carteira nacional de habilitação;
- Cópia do CPF.
- Se estrangeiro, cópia de visto permanente ou temporário, observada a legislação pertinente;
- Cópia do Currículo em formato Lattes atualizado em via única;
- Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição anexado à GRU ou o requerimento de isenção de taxa de inscrição (Anexo II e Anexo III). Não serão aceitos como comprovantes de pagamento os comprovantes de agendamentos bancários, o que implicará a não efetivação da inscrição.

E, para constar, lavra-se o presente requerimento.

Local e data

Assinatura do Candidato



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

ANEXO II
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2020

À
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM

Eu, _____ **solicito**, nos termos do Decreto nº 6593 de 02 de outubro de 2008, **isenção do valor da taxa de inscrição** do Concurso Público para o cargo de docente da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, regido pelo Edital/UFVJM nº _____. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o **Número de Identificação Social – NIS** _____, e que atendo à condição estabelecida no inciso II do caput do art. 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936 de 06 de setembro de 1979.

_____, _____ de _____ de 20_____.

Dados pessoais: Data de Nascimento: ___/___/___ Gênero: () Feminino () Masculino

Nome da mãe: _____

Identidade nº: _____ Órgão emissor: _____ Data de emissão: ___/___/___

CPF nº: _____

Endereço: _____

Telefone fixo: () _____ Celular: () _____

Assinatura



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

ANEXO III
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM

Eu, _____

solicito, nos termos da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, isenção do valor da taxa de inscrição do Concurso Público para o cargo de docente da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, regido pelo Edital/UFVJM nº _____.

Para tanto, declaro ser doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme documentação em anexo.

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no art. 2º, itens I, II, III, e da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

_____, _____ de _____ 20__.

Assinatura do Candidato



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Anexo IV
Tabela Orientadora de Ordem Convocatória dos Cadastros AC, PCD e PPP

| Quantidade de Admissões | Cadastro Utilizado |
|-------------------------|--------------------|-------------------------|--------------------|-------------------------|--------------------|-------------------------|--------------------|
| 1 | AC | 51 | AC | 101 | PCD | 151 | AC |
| 2 | AC | 52 | AC | 102 | AC | 152 | AC |
| 3 | PPP | 53 | PPP | 103 | PPP | 153 | PPP |
| 4 | AC | 54 | AC | 104 | AC | 154 | AC |
| 5 | PCD | 55 | AC | 105 | AC | 155 | AC |
| 6 | AC | 56 | AC | 106 | AC | 156 | AC |
| 7 | AC | 57 | AC | 107 | AC | 157 | AC |
| 8 | PPP | 58 | PPP | 108 | PPP | 158 | PPP |
| 9 | AC | 59 | AC | 109 | AC | 159 | AC |
| 10 | AC | 60 | AC | 110 | AC | 160 | AC |
| 11 | AC | 61 | PCD | 111 | AC | 161 | PCD |
| 12 | AC | 62 | AC | 112 | AC | 162 | AC |
| 13 | PPP | 63 | PPP | 113 | PPP | 163 | PPP |
| 14 | AC | 64 | AC | 114 | AC | 164 | AC |
| 15 | AC | 65 | AC | 115 | AC | 165 | AC |
| 16 | AC | 66 | AC | 116 | AC | 166 | AC |
| 17 | AC | 67 | AC | 117 | AC | 167 | AC |
| 18 | PPP | 68 | PPP | 118 | PPP | 168 | PPP |
| 19 | AC | 69 | AC | 119 | AC | 169 | AC |
| 20 | AC | 70 | AC | 120 | AC | 170 | AC |
| 21 | PCD | 71 | AC | 121 | PCD | 171 | AC |
| 22 | AC | 72 | AC | 122 | AC | 172 | AC |
| 23 | PPP | 73 | PPP | 123 | PPP | 173 | PPP |
| 24 | AC | 74 | AC | 124 | AC | 174 | AC |
| 25 | AC | 75 | AC | 125 | AC | 175 | AC |
| 26 | AC | 76 | AC | 126 | AC | 176 | AC |
| 27 | AC | 77 | AC | 127 | AC | 177 | AC |
| 28 | PPP | 78 | PPP | 128 | PPP | 178 | PPP |
| 29 | AC | 79 | AC | 129 | AC | 179 | AC |
| 30 | AC | 80 | AC | 130 | AC | 180 | AC |
| 31 | AC | 81 | PCD | 131 | AC | 181 | PCD |
| 32 | AC | 82 | AC | 132 | AC | 182 | AC |
| 33 | PPP | 83 | PPP | 133 | PPP | 183 | PPP |
| 34 | AC | 84 | AC | 134 | AC | 184 | AC |
| 35 | AC | 85 | AC | 135 | AC | 185 | AC |
| 36 | AC | 86 | AC | 136 | AC | 186 | AC |
| 37 | AC | 87 | AC | 137 | AC | 187 | AC |
| 38 | PPP | 88 | PPP | 138 | PPP | 188 | PPP |
| 39 | AC | 89 | AC | 139 | AC | 189 | AC |
| 40 | AC | 90 | AC | 140 | AC | 190 | AC |
| 41 | PCD | 91 | AC | 141 | PCD | 191 | AC |
| 42 | AC | 92 | AC | 142 | AC | 192 | AC |
| 43 | PPP | 93 | PPP | 143 | PPP | 193 | PPP |
| 44 | AC | 94 | AC | 144 | AC | 194 | AC |
| 45 | AC | 95 | AC | 145 | AC | 195 | AC |
| 46 | AC | 96 | AC | 146 | AC | 196 | AC |
| 47 | AC | 97 | AC | 147 | AC | 197 | AC |
| 48 | PPP | 98 | PPP | 148 | PPP | 198 | PPP |
| 49 | AC | 99 | AC | 149 | AC | 199 | AC |
| 50 | AC | 100 | AC | 150 | AC | 200 | AC |

Legenda:

AC - Ampla Concorrência

PCD - Pessoa com Deficiência

PPP - Pessoa Preta ou Parda

Subsídios para definição das regras para cálculo da reserva de vagas:

PCD:

Decreto 3.298/99 e Lei 8.112/90

1. Mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) de vagas reservadas.

2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este é elevado para o primeiro número inteiro subsequente.

PPP:

Lei 12.990/14

1. 20% (vinte por cento) de vagas reservadas.

2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este é elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

Campus I - Diamantina/MG - Rua da Glória, nº 187 - Centro - CEP 39100-000 Telefones: +55 (38) 3532-6000

Campus JK - Diamantina/MG - Rodovia -MGT 367 - Km 583, nº 5000 Alto da Jacuba CEP 39100-000 Telefone: 55 (38) 3532-1200 e (38) 3532-6800

Campus do Mucuri - Teófilo Otoni/MG -Rua do Cruzeiro, nº 01 - Jardim São Paulo - CEP 39803-371 -Telefone: +55 (33) 3529-2700

Campus Janaúba - Janaúba/MG Avenida Um, nº 1.150 - Cidade Universitária CEP 39447-814 Telefone: +55 (38) 3829-3100

Campus Unai - Unai/MG - Avenida Vereador João Narciso, 1380 Cachoeira CEP 38610-000 Telefone: +55 (38) 3677-9950